

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026, DE 12/01/2026.

Segundo Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 74/2025, celebrado em 18 de setembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo "A", Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.688/0001-19, que tem por objeto o fornecimento de gasolina comum, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, tendo em vista a oscilação dos preços praticados no mercado para a gasolina comum, produto objeto do contrato;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Contratada;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 001/2026-VCF, de 09/01/2026;

Considerando o despacho do Senhor Prefeito Municipal, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o preço da gasolina comum, em decorrência da alta demonstrada pela Contratada por meio de notas fiscais de seu fornecedor, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 74/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Considerando que conforme notas fiscais apresentadas pela Contratada houve aumento no custo do produto, à razão de **R\$ 0,20** (vinte centavos) por litro, o preço a ser praticado passa a ser de **R\$ 6,59** (seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o quadro a seguir:

Item	Unid.	Descrição	Preço Atual	Novo Preço Reequilibrado
------	-------	-----------	-------------	-----------------------------

3	L	Gasolina comum	R\$ 6,39	R\$ 6,59
---	---	----------------	----------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De acordo com o saldo existente junto ao Sistema de Informatização da Prefeitura (8.340 L) o Contrato ora apostilado, pelo presente ajuste, a Contratante à Contrata, o valor **de R\$ 1.668,00** (um mil seiscentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Requerimento da Contratada e em seus anexos (NFs Ipiranga - nºs 354.948 S/3 e 355.550 S/3), ainda no Contrato nº 74/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 1.6/2025, no Parecer Jurídico nº 001/2026-VCF, de 09/01/2026, e na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente na alínea “d”, inciso II, do art. 124.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 74/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 09 de janeiro de 2026, data em que a Contratada protocolou a solicitação.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 09 de janeiro de 2026.

Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,

Contratante.